



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA	
SETOR DE PROTOCOLO	
Nº	3.428 / 2023
ENTRADA	11/09/2023
[Assinatura]	

MUNICÍPIO DE PINDORAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Paço Municipal "Antônio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200, Pindorama – SP
Cep 15.830-000
Telefone (17) 3572-2992
CNPJ Nº 45.122.942/0001-80
E-MAIL: licitacao.obras@pindorama.sp.gov.br

PARA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Venho através deste, solicitar a abertura de processo licitatório, conforme segue:

OBJETO: A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de construção (tintas em geral), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Seguem em anexo a este ofício: estudo técnico preliminar; termo de referência, descrição dos itens e valores estimados.

JUSTIFICATIVA PARA A LICITAÇÃO: A necessidade na contratação pública verifica-se no fato de que o material licitado, faz a justificação da contratação no fato de que ela é imprescindível para uso nas unidades do município, havendo nítido interesse público. Contando com sua presteza no atendimento dessa demanda, reitero votos de consideração e estima.

TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAL DE ENTREGA, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

A entrega se dará de forma parcelada, de acordo com a necessidade e na medida do solicitado pelo Município, conforme especificações e quantidades estimadas, para fornecimento durante o período de 12 (doze) meses.

As entregas serão realizadas em dias úteis e horário comercial, das 7h30 às 11h30, e das 13h às 16h30.

As entregas deverão ocorrer no Almoxarifado, situada à Rua 7 de Setembro, nº 507, Município de Pindorama-SP, cabendo ao responsável conferi-lo e lavrar termo de recebimento para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

A contratada iniciará a entrega do objeto imediatamente após a assinatura do contrato, mediante requisição da contratante, sendo que o prazo máximo para



MUNICÍPIO DE PINDORAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Paço Municipal "Antônio Corsatto"
Rua Engenheiro Balduino, 200, Pindorama – SP
Cep 15.830-000
Telefone (17) 3572-2992
CNPJ Nº 45.122.942/0001-80
E-MAIL: licitacao.obras@pindorama.sp.gov.br

entrega do produto solicitado na autorização de fornecimento expedida será de 10 (dez) dias úteis.

As despesas de frete e transporte, carga e descarga, para entrega dos produtos no almoxarifado da Prefeitura recairão sobre a contratada, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

FORMA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Determina o Art. 117 da lei 14.133 de 2021. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. Consiste em acompanhar e verificar o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, em processo licitatório seguindo as exigências do edital.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal/documento equivalente, referente a cada entrega, que deverá conter o número da licitação devendo a Administração certificar que a pessoa jurídica está regular com suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.

As notas fiscais/documento equivalente deverão ser encaminhados para o e-mail compras@pindorama.sp.gov.br ou compras2@pindorama.sp.gov.br. Será

considerado atraso no pagamento, se decorrido 2 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não houve adimplemento da obrigação pela Administração, o que incidirá correção monetária sobre o valor devido utilizando-se o IPCA; juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, e multa no valor de 10% da nota fiscal.

O atraso no inadimplemento, não se aplica em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.